Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.442 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL EDVALDO CALIFÓNIA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA O

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica considerado de Utilidade Pública , o Centro Social Edvaldo Califórnia, com Sede e Foro nesta Cidade.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de Dezembro de 2004.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autoria; Ver. Genildo Ferreira Gandra